



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0047/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.945.069,35 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.945.069,35 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA - COORDENADOR DE TRANSPORTE

38.03.15.452.0023.1579 MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.

339091-SENTENCAS JUDICIAIS

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 38030014

R\$: 913.069,35

SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA - COORDENADOR DE TRANSPORTE

38.03.15.452.0023.1579 MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 38030002

R\$: 1.032.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$: 1.945.069,35

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: anulações parciais nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

37.02.25.752.0026.1688 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA LIMPA

449051-OBAS E INSTALACOES

Fonte: 017540000000

Reduzido da Dotação: 37020112

R\$: 1.945.069,35

TOTAL ANULAÇÃO

R\$: 1.945.069,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/07/2026.

VÁRZEA GRANDE, 30 DE JULHO DE 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0047/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.945.069,35 (HUM MILHÃO E NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N° 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.945.069,35 (HUM MILHÃO E NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA - COORDENADOR DE TRANSPORTE

38.03.15.452.0023.1579 MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.

339091-SENTENCAS JUDICIAIS

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 38030014

R\$: 913.069,35

SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA - COORDENADOR DE TRANSPORTE

38.03.15.452.0023.1579 MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 38030002

R\$: 1.032.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$: 1.945.069,35

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: anulações parciais nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

37.02.25.752.0026.1688 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA LIMPA

449051-OBRA E INSTALACOES

Fonte: 017540000000

Reduzido da Dotação: 37020112

R\$: 1.945.069,35

TOTAL ANULAÇÃO

R\$: 1.945.069,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/07/2026.

VÁRZEA GRANDE, 30 DE JULHO DE 2026.


FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL